



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CPPD - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

1 Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-  
2 se, através do aplicativo *Google Meet*, a Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFF,  
3 sob a presidência do professor **Roberto Carlos Alvim Cid**. Compareceram os professores:  
4 Carlos Magno Rocha Ribeiro; Daniel de Barros Macieira; Gutemberg Gomes Alves; José  
5 Antônio Silva Ribas; Luís Gustavo Zelaya Cruz; Marco Antônio Santos Brandão; Paulo  
6 Maurício Tavares Siqueira e Vladimir Menezes Vieira, além da professora Maria da Graça  
7 A. C. S. Sampaio, aposentada durante o mandato da CPPD. Compareceu, também, a  
8 servidora Rosangela Arrabal (membro da equipe CPPD/GAR) que secretariou a reunião.  
9 Justificaram ausências os professores Ana Lúcia Pinna Mendez; Carla Aparecida Florentino  
10 Rodrigues; Gisele de Souza Miranda e Marcelo Monteiro Marques. A Sessão constou da  
11 seguinte pauta: **1) Informes; 2) Processo 23069.157274/2022-02; 3) Aprovação da ata de**  
12 **26/04/2022; 4) Discussão dos processos SEI e FÍSICOS; 5) Assuntos Gerais**. Tendo obtido  
13 autorização de todos os membros para gravar a reunião, o Presidente da CPPD deu início à  
14 sessão, com os seguintes **informes**. **I.** Mandado de Segurança da ADUFF-SN, que requer o  
15 pagamento dos efeitos financeiros de progressões funcionais e/ou promoções na data do  
16 interstício. Informa o presidente da sessão que, até o momento presente, a CPPD não  
17 recebeu qualquer notificação, permanecendo, portanto, as mesmas decisões e rotinas de  
18 trabalho anteriores até que seja oficialmente notificada. **II.** O processo nº  
19 23069.155842/2020-61 sofreu uma retificação esta semana em razão do recebimento de  
20 um parecer de força executória exarado pela justiça comum, que determinou o pagamento  
21 do efeito financeiro na data do interstício. **III.** Continuando, o Sr. Presidente diz que no  
22 CEPEX tem processos com recursos sobre os efeitos financeiros em relação ao Mandado de  
23 Segurança da ADUFF-SN. O professor Gutemberg esclarece que as Câmaras do CEPEX têm  
24 adotado como procedimento padrão o encaminhamento destes tipos de processos em  
25 diligência para a PFUFF/PGF/AGU, e sendo assim, permanece aguardando uma decisão da  
26 PFUFF/PGF/AGU. A seguir, o Sr. Presidente passou ao **segundo ponto da pauta: Processo**  
27 **23069.157274/2022-02**. Informa o Sr. Presidente da CPPD que o processo em pauta trata  
28 de uma solicitação de Retribuição por Titulação de Doutorado pela obtenção Título de  
29 Notório Saber. Após análise por uma subcomissão da CPPD, baseada na legislação  
30 pertinente ao Reconhecimento do Título de Notório Saber- Lei nº 9394/1996 (LDB), onde  
31 cita: (...) *“O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim,*  
32 *poderá suprir a exigência de título acadêmico”* (...), concluiu-se que a UFF não tinha  
33 regulamentação do Notório Saber. O Despacho da CPPD, foi votado e aprovado por  
34 unanimidade, com posterior encaminhamento ao CEPEX, para ciência e manifestação. O  
35 processo retornou a CPPD com a inclusão da Resolução CEP nº 107/1993 e anexos  
36 documentos Notório Saber, porém, esta resolução não menciona: *“O título de Notório Saber*  
37 *supre a exigência do título de Doutor”*. Com a palavra o Professor Daniel Macieira que  
38 esclarece: *“ a LDB cita que a IFES poderá (condicional) fazer a equivalência. Existe também no*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CPPD - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

39 processo um parecer no CNE relativo a um caso concreto, ou seja, não vinculativo. O parecer é claro  
40 ao dizer que essa equivalência ocorre em IFES sem cursos de doutorado, na qual o docente não  
41 pode ascender. O que não é caso. Esclarece que o documento final, no caso a resolução do CEP UFF,  
42 em nenhum momento indica essa equivalência. Ao contrário, diz em todo o instante que se trata  
43 de 'reconhecimento' do notório saber, como uma homenagem. Assim, penso que cabe ao legislador  
44 (CEPEX) editar uma resolução fazendo essa equivalência. A partir desse momento seria possível  
45 deferir o que o docente pede. Ressalta que para obter o título de Doutor ou Livre Docência, o  
46 docente passa por uma banca composta só de doutores. Para o Notório Saber basta a aprovação  
47 (dentro dos critérios da resolução) pelo departamento. Ressalta que em uma situação hipotética  
48 na qual um departamento tenha só adjuntos com mestrado, ou mesmo auxiliares eles não estariam  
49 aptos a concederem um título equivalente ao doutorado. Conclui dizendo que a CPPD, não tem  
50 base legal interna para deferir o pedido, devendo o mesmo ser enviado ao CEPEX para que a  
51 equivalência seja analisada pelo legislador, e uma vez concedida retorne para a CPPD ". O Sr.  
52 Presidente diz que outras universidades possuem resoluções de seus conselhos superiores  
53 sobre a equivalência entre os títulos. O professor Gutemberg propõe que o despacho de  
54 encaminhamento seja suficientemente fundamentado, a fim de facilitar o entendimento e  
55 a tomada de decisão do CEPEX. Após discussão, a proposta do professor Daniel: "Solicitação  
56 de pronunciamento do CEPEX através de uma resolução do processo em questão ou de  
57 uma resolução geral sobre a regulamentação do Reconhecimento do Título de Notório  
58 Saber com equivalência a titulação acadêmica", foi votada e aprovada por unanimidade. **3.**  
59 **Aprovação da ata de 26/04/2022, solicitando a dispensa de sua leitura. Uma vez que**  
60 **nenhuma alteração foi proposta, a ata foi votada e aprovada por unanimidade.** Em  
61 seguida, o Sr. Presidente da sessão passou ao **quarto item da pauta: avaliação dos**  
62 **processos SEI e FÍSICOS.** Os membros da Comissão passaram a relatar os processos  
63 relacionados na planilha a seguir: \_\_\_\_\_

	Nº do processo	Docente	Assunto/tipo de solicitação	Despacho/decisão
1	23069.151074/2022-38	ALDO AMILCAR BAZAN PACORICONA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
2	23069.154767/2022-82	ALEXANDER SEIXAS DA COSTA	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	HOMOLOGADO
3	23069.164737/2021-01	ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA E SILVA	ALTERAÇÃO DE REGIME	ENVIO AO CEPEX
4	23069.155422/2020-84	ÁUREO GUILHERME MENDONÇA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
5	23069.152529/2022-32	CAROLINE DE SOUZA BARROS	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
6	23069.165476/2021-39	CHENG XU	PROMOÇÃO	HOMOLOGADO
7	23069.167150/2021-46	CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA E SILVA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
8	23069.160167/2022-53	DAN ABENSUR GANDELMAN	ACELERAÇÃO	HOMOLOGADO
9	23069.154762/2022-50	FELIPE PAIVA SOARES	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
10	23069.152450/2022-10	FLAVIA TEIXEIRA BRAGA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
11	23069.157490/2022-40	GABRIEL MARIO GUERRA BERNADA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
12	23069.153505/2022-09	GUSTAVO FRANÇA GOMES	PROGRESSÃO	EXIGÊNCIA
13	23069.159341/2022-15	ISABELLE DE ARAUJO LIMA E SOUZA	ESTÁGIO PROBATÓRIO	HOMOLOGADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CPPD - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

14	23069.169552/2021-85	JÚLIO CÉSAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
15	23069.153511/2022-58	KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
16	23069.153526/2022-16	KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI	ALTERAÇÃO DE REGIME	HOMOLOGADO
17	23069.155711/2020-83	LENIN DOS SANTOS PIRES	PROMOÇÃO	HOMOLOGADO
18	23069.158665/2021-55	LUIZ ANTONIO COELHO LOPES	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
19	23069.160569/2022-58	MARCELA COHEN MARTELOTTE	ACELERAÇÃO	HOMOLOGADO
20	23069.160067/2022-27	MÁRCIO MARVILA PIMENTA	ACELERAÇÃO	HOMOLOGADO
21	23069.159659/2022-04	MARCIO WATANABE ALVES DE SOUZA	ACELERAÇÃO	HOMOLOGADO
22	23069.157515/2022-13	MARIA APARECIDA ALVES	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
23	23069.153405/2022-74	MARINA ANNIE MARTINE BERTHET RIBEIRO	PROMOÇÃO	HOMOLOGADO
24	23069.154435/2022-06	NATALIA CASTRO FERNANDES	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
25	23069.156305/2022-08	NILSON BRANDALISE	PROMOÇÃO	HOMOLOGADO
26	23069.160158/2022-62	OLIVIA VON DER WEID	ACELERAÇÃO	HOMOLOGADO
27	23069.153531/2022-29	PRISCILA POLLO FLORES	ALTERAÇÃO DE REGIME	EXIGÊNCIA
28	23069.156763/2022-39	RITA DE CÁSSIA DA SILVA AMILCO SARAIVA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
29	23069.151474/2022-43	ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
30	23069.153025/2022-30	RODRIGO CAZES COSTA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO
31	23069.153849/2022-18	VÂNIA DE OLIVEIRA NEVES	ESTÁGIO PROBATÓRIO	HOMOLOGADO
32	23069.151077/2022-71	WANISE CABRAL SILVA	PROGRESSÃO	HOMOLOGADO

64 **Os pareceres apresentados foram aprovados por unanimidade. Item 5 (cinco) da pauta:**  
65 **Assuntos Gerais.** Nada a relatar. Nada mais havendo a tratar, o Professor Roberto Cid  
66 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Roberto Carlos Alvim Cid,  
67 presidente da CPPD, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e, por se tratar de  
68 reunião virtual, seguem listados abaixo todos os professores presentes: \_\_\_\_\_  
69 Lista dos professores presentes na reunião de três de maio de dois mil e vinte e dois - CPPD-  
70 UFF - remota: **1- Roberto Carlos Alvim Cid; 2- Carlos Magno Rocha Ribeiro; 3- Daniel de**  
71 **Barros Macieira; 4- Gutemberg Gomes Alves; 5- José Antônio Silva Ribas; 6- Luís Gustavo**  
72 **Zelaya Cruz; 7- Marco Antônio Santos Brandão; 8- Paulo Maurício Tavares Siqueira e 9-**  
73 **Vladimir Menezes Vieira.**

74  
75  
76  
77  
78  
79

**Professor Roberto Carlos Alvim Cid**  
**Presidente da CPPD-UFF**  
**SIAPE Nº 303.590**